SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 21 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2412

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de iluminação cênica e estruturas cenográficas para eventos de festas sazonais e eventuais do calendário anual dos municípios consorciados e nacional, com fornecimento mercantil e de serviços locatícios de produtos, equipamentos, ornamentos luminosos, cênico e controle remoto, com mão de obra especializada para montagens, instalações, manutenções e desmontagens, visando atender as necessidades dos municípios consorciados do CONAGRESTE.
Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
Informações: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 18 de outubro de 2024

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
Departamento de Compras

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:62E3FD55

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário destinado aos Municípios que integram o Conagreste.
Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
Interessados devem entrar em contado com o Departamento de Compras do CONAGRESTE, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro; Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com

Arapiraca/AL, 18 de outubro de 2024

JOSÉ ROCHA CHAVES NETO
Departamento de Compra

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A541283B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432, 15 DE OUTUBRO DE 2024

Instituiu a transição democrática de governo no Município de dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de mandato, define o seu funcionamento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o princípio constitucional da simetria e a expedição do LEI No10.609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002., que dispõe sobre a Transição Governamental Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2025 a 2028,necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e

compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa Nº 003/2016, ao qual dispõe sobre a recomendação de instituição de equipe de transição para os governos municipais do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1° – Fica instituída no Município de Água Branca/AL a transição democrática de governo nos termos previstos neste Decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2° – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3° – O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 18 de outubro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 4° – O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, em número de 03 (três) membros, além da indicação, dentre esses membros, do responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com pleno poderes para representá-lo.

§1º - A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

§2º - O atual Prefeito, observando a resolução 003/2016 do Tribunal de contas do Estado de Alagoas, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato, 3 (três) servidores do Município, sendo: Secretário Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Carvalho Júnior – Portaria nº 02/2021; Contador, Geovane Braga da Silva, Portaria nº 45/2004 e Controlador Geral do Município - Victor Hugo Lima de Sousa, Portaria nº 043/2021.

§3º - As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "pro bono", de relevante interesse público.

§4º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o "caput", qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no §2° deste artigo, a quem compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento.

§5º - A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

I - Programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II - Assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;

III - projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;

IV - Glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

§6° – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5° – O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 4° "caput", terá as seguintes funções:

I - Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato.

II - Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.

III - Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 6° – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:

I - Local considerado próprio para o exercício de suas atividades;

II - À infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;

Art. 7° – Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8° – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 9° – A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:BB38A834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 589/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45, c/c 51 IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo nº11.324/2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder **Pensão por morte a DALMACIO DOS SANTOS,** portador de CPF: 443.186.694-91 e RG:927814 SSP/AL, companheiro de **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, ex-servidora, inativa, desta municipalidade, Professora B-20, portadora de matricula nº 10476-0, CPF:282.514.664-15 e RG:99001059130 SSP/AL, falecida em 31 de dezembro de 2020, nos termos do Art.40 §8º, da Constituição Federal de 1988; c/c o Art.8º, inciso I, Art.27,inciso II, alinea "a", Arts. 47, I,48 e 50, da Lei 2.213/01 – que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município;
Art. 2º Esta Portaria vigorará em 26 de abril de 2022 e retroagirá seus efeitos a 31 de dezembro de 2020, ou a partir do último pagamento de proventos a falecida, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento da mesma, em conformidade com o Parecer nº196/2022-PGM, inclusos nos autos do Processo.

Arapiraca, 26 de abril de 2022.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:3CB18F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2024 PROCESSO Nº 29382/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90035/2024, Processo nº 29382/2024, que tem por objeto a Aquisição do medicamento Donepezila e do suplemento Ensure Advance, em favor de Iracy Vieira Silva.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens fracassados na sobredita dispensa eletrônica.

Arapiraca / AL, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante Montes
Código Identificador:7E3FCA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90032/2024
PROCESSO Nº 23641/2024

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 90032/2024, Processo nº 23641/2024, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos, para dar suporte aos Eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas:

EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMOÇÃO LTDA, CNPJ N° 32.005.178/0001-11, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 05, 06, com valor total de R$ 2.536,40

MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ N° 49.978.985/0001-13, VENCEDORA DO ITEM 08, com valor total de R$ 924,73.

Os itens 04, 07 e 09 restaram como Fracassados na Dispensa Eletrônica.

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação dos itens 01, 02, 03, 05, 06 e 08 e para a adoção do procedimento disposto no inciso III do art. 22 do Decreto Municipal nº 2.896/2024, em relação aos itens fracassados na dispensa eletrônica.

Arapiraca – AL, 16 de Outubro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F241F8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 28745/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; REDECINE BRA CINEMATOGRAFIA S.A., CNPJ N° 15.422.993/0003-29.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *CAPUT DO ARTIGO 74 DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CINEMA COM OFERTA DE BALDE PERSONALIZADO E COMBO DE PIPOCA + REFRIGERANTE, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 53.555,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONTRATADA E NESTE INSTRUMENTO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE SERÃO CUSTEADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, SENDO:

– ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.2660.1.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, NO VALOR DE R$ 6.620,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS); E

– ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30, FONTE 0.2660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR R$ 46.935,80 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; RICARDO EUGENIO ROSSINI, CPF N° 021.090.259-05, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:5161D8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 29742/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ N° 13.157.376/0001-56

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LÉO SANTANA, NA FESTA DOS 100 ANOS DE ARAPIRACA.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53,P /CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 079.522.574-12, P/INTERVENIENTE; MARCELO FERNANDES DE BRITTO, CPF Nº 956.152.535-68, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:60B45609

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, convoca o(a) senhor(a) **LEILA DE SOUZA MONTEIRO MEDEIROS,** inscrita sob o CPF n°: 007.568.524-80, MAT- 779/777, para comparecer à sua unidade de ensino Escola Municipal Joaquim Fortunato Bittencourt Filho, no dia 21/10/2024, às 07:00hrs, para o retorno de suas atividades.

Atalaia/AL, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Atenciosamente,

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2DC6C77F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Turismo vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: licitabarrasm@gmail.com, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
– Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;
– O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.
– Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;
– Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
O Termo de Referência deverá ser solicitado via email licitabarrasm@gmail.com.
O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.
O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis contados desta publicação.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, centro, sala da CPL-II Barra de São Miguel/AL , ou através do email licitabarrasm@gmail.com.

Maceió/Al, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B0EFDFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Turismo vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal via e-mail através do endereço: licitabarrasm@gmail.com, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:
– Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;
– O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.
– Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;
– Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;
O Termo de Referência deverá ser solicitado via email licitabarrasm@gmail.com.
O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.
O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis contados desta publicação.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Praça Valdomiro Otávio Nascimento, s/n, centro, sala da CPL-II Barra de São Miguel/AL , ou através do email licitabarrasm@gmail.com.

Maceió/Al, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4BB5B052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0612.0019/2024

HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Barra de São Miguel**, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Contratações – CPC/BSM, devidamente designada pela Portaria nº 039/2024 de 28 de fevereiro de 2024, publicado no D.O.M. de 07/03/2024, Parecer nº 0297.2024 – PGM/BSM, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 04/2024, classificando vencedora do certame seletivo a empresa MC Construções & Empreendimentos Ltda., com o valor global de R$ 1.029.786,47 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).
*reproduzido por incorreção

Barra de São Miguel, em 16 de outubro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E934F3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA

CONTRATO Nº 93/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612.0019/202

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL. Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL. CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- MC Construções e Empreendimentos Ltda. Rua Epaminondas Gracindo, nº 22, Sala 07, Pajuçara – Maceió/AL. CNPJ: 19.233.416/0001-88.

Do Objeto: Execução das Obras e Serviços de Reforma e Revitalização da Praça Miriel Cavalcante, no Município de Barra de São Miguel/AL.

Do Valor: R$ 1.029.786,47 (um milhão, vinte e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Da Dotação Orçamentária:
CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E OU REVITALIZAÇÃO
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte.
Unidade Orçamentária: 7070
Função: 15
Sub-função: 451
Programa: 0005
Projeto de Atividade:1003
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00
1500.00.000 – Obras e Instalações
1700.00.000 – Obras e Instalações
1720.00.000 – Obras e Instalações

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.

Da Data: 18.10.2024

Dos Signatários:
Benedito de Lira - CPF: 003.225.984-00
Carlos José Wanderley de Barros Filho - CPF: 071.685.404-08

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:286D9821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0819.0005/2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresaespecializada para fornecimento de material que será utilizado na montagem de um Cine Club, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 24/10/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 18 de outubro de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:90B485F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

Processo Administrativo nº 0730.0010.2024- O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa para , Aquisição de material de limpeza para veículos através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 24/10/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 18 de outubro de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:98804562

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS RESULTADO ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 03/2024

Credenciamento nº 03/2024
RESULTADO ATA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 03/2024
A Comissão Permanente de Credenciamento do Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do Credenciamento nº 03/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO da empresa R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA - CNPJ: 17.391.173/0001-80
, pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a CPC informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:0BD9F67F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0314111/2024. ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve RETIFICAR o ato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 036/2024, a fim de adequar o valor total referente aos itens 01, 07 e 08 arrematados pela licitante TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 24.419.445/0001-79, cujo valor total, em verdade, perfaz a ordem de R$ 267.072,79 (duzentos e sessenta sete mil e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Campo Alegre/AL, 06 de Agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BE431B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010005/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de urnas mortuárias com prestação de serviços funerários
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE
FORNECEDORA REGISTRADA: DAVID ARTHUR ARMENIO PEREIRA SANTOS-ME
VALOR: R$ 416.441,22(quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:36B8F147

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TERMO DE CONVÊNIO Nº 00103/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00103/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E MARILIA GABRIELA SANTOS DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARILIA GABRIELA SANTOS DA SILVA, residente e domiciliário na rua Nova, zona urbana, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 117.368.624-05 e RG: 3756444-7

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DAS CRIANÇAS DO BAIRRO FLORIANO PEIXOTO, MUNICIPIO DE CANAPI_AL.** pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Marilia Gabriela Santos da Silva inscrito no CPF sob o nº 117.368.624-05, residente e domiciliário na rua Nova, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 19 de outubro de 2024, no bairro Floriano Peixoto, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

MARILIA GABRIELA SANTOS DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B97AEF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00102/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00102/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E TARCIO DA SILVA GOMES.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) TARCIO DA SILVA GOMES, residente e domiciliário no povoado forquilha zona rural, S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 133.622.394-47 e RG: 11.429.575

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇAO DA 4° CAVALGADA DO POVOADO FORQUILHA, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Tarcio da Silva Gomes inscrito no CPF sob o nº, 133.622.394-47 residente e domiciliário no povoado forquilha, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 19 de outubro de 2024, no povoado forquilha município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 3.000,00 (Três Mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.

8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.

9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

Advertência formal;

Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;

Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;

Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;

Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;

11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;

11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

TARCIO DA SILVA GOMES
[Beneficiário]

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BDE24C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 000105/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 000105/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E CLAUDIVA DA SILVA GOMES.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) CLAUDIVA DA SILVA GOMES, residente e domiciliário na fazenda boa esperança, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 462.128.218-28 e RG: 43215955.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO CARRO DE BOI NO SITIO CAMPO GRANDE, MUNICIPIO DE CANAPI - AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Claudiva da Silva Gomes inscrito no CPF sob o nº, 462.128.218-28 residente e domiciliário na fazenda boa esperança, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2024, no sitio campo grande, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 10.00,00 (Dez mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 03 outubro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

CLAUDIVA DA SILVA GOMES
[Beneficiário]

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:510B65E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 000101/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 000101/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E LUCAS LIMA DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) LUCAS LIMA DA SILVA, residente e domiciliário na rua projetada, zona urbana S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 112.444.064-06 e RG: 23.839.369.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DO POVOADO CARIE, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Lucas Lima da silva inscrito no CPF sob o nº, 112.444.064-06 residente e domiciliário na rua projetada, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 19 de outubro de 2024, no povoado carie, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

LUCAS LIMA DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:57C2EBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 000104/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 000104/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E JOSE CARLOS DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSE CARLOS DA SILVA, residente e domiciliário no povoado Barro Branco, zona rural S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 014.879.244-88 e RG: 3080147-8.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DO POVOADO SANTA CRUZ, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): José Carlos da Silva inscrito no CPF sob o nº, 014.879.244-88 residente e domiciliário no povoado Barro Branco, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 19 de outubro de 2024, no povoado Santa Cruz, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;

Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11 de setembro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal De Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

JOSE CARLOS DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F487C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 000101/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 000101/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E LUCAS LIMA DA SILVA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) LUCAS LIMA DA SILVA, residente e domiciliário na rua projetada, zona urbana S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 112.444.064-06 e RG: 23.839.369.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo tem por objeto o apoio financeiro **PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DO POVOADO CARIE, MUNICIPIO DE CANAPI – AL.** Pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Lucas Lima da silva inscrito no CPF sob o nº, 112.444.064-06 residente e domiciliário na rua projetada, zona urbana, município de Canapi – AL, o evento será realizado no dia 19 de outubro de 2024, no povoado carie, município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO

3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa física será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE

Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:

11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 03 de outubro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

LUCAS LIMA DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:7140C1DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 2602.001/2024-ARP01.1111010/2022-CC01/2023
Referência: Saldo Remanescente da ARP nº 01.1111010/2022-CC01/2023
Processo Administrativo nº: 1111010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – CEP: 57760-000 – Chã Preta/AL
CONTRATADA: GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.945.633/0001-59, com sede à Travessa Doutor José Maria Correia das Neves, nº65-A, Farol, Maceió/AL.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e projetos complementares de interesse do município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Vigência: 12 meses. A contar da data da sua assinatura.
Assinatura: 26/02/2024
Valor Total: R$ 900.00,00 (novecentos mil reais).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Gilberto Matos Delduque de Macedo.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:AEEF0392

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO - R$ 27.000,00; J R F DOS SANTOS LTDA - R$ 2.004.766,00; KELVIN CORREIA CARNEIRO CABRAL - R$ 716.545,20

Coité do Nóia - AL, 18 de outubro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CF5844BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos leves, pesados e máquinas, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Cooperativa dos Motoristas Autonomos de Transporte Escolar de Arapiraca Ltda Coo - CNPJ 10.659.981/0001-37. J R F dos Santos Ltda - CNPJ 22.451.166/0001-67. Kelvin Correia Carneiro Cabral - CNPJ 48.895.252/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 18 de outubro de 2024

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA -
Secretária

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:C1C2EE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2024, que objetiva: Contratação da empresa Futura Soluções Educacionais

LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.258.056/0001–71, detentora de exclusividade no fornecimento de materiais bibliográficos da coleção "Happy English" – Obra de Aprendizagem Multifuncional Física e Digital para estudantes dos anos iniciais e finas do Ensino Fundamental e do corpo docente, baseados em neurociência, para atender ao município de Coité do Nóia/AL, conforme condições e exigências estabelecidas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUTURA SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA - R$ 126.070,00.

Coité do Nóia - AL, 18 de Outubro de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:799AFD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00030/2024. OBJETO: Contratação da empresa Futura Soluções Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.258.056/0001–71, detentora de exclusividade no fornecimento de materiais bibliográficos da coleção "Happy English" – Obra de Aprendizagem Multifuncional Física e Digital para estudantes dos anos iniciais e finas do Ensino Fundamental e do corpo docente, baseados em neurociência, para atender ao município de Coité do Nóia/AL, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/10/2024.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D5CE828D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00030/2024. OBJETO: Contratação da empresa Futura Soluções Educacionais LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.258.056/0001–71, detentora de exclusividade no fornecimento de materiais bibliográficos da coleção "Happy English" – Obra de Aprendizagem Multifuncional Física e Digital para estudantes dos anos iniciais e finas do Ensino Fundamental e do corpo docente, baseados em neurociência, para atender ao município de Coité do Nóia/AL, conforme condições e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Futura Solucoes Educacionais Ltda - CNPJ 25.258.056/0001-71. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 18 de Outubro de 2024

WESLEY SOARES SILVA -
Secretário de Educação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5E2AD4CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 56/2023, referente a Adesão nº 01/2023 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO MONAM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.0002.715/0001-58. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 56/2023, a partir de 25/06/2024 até 25/06/2025. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e AMARÍLIO CARLOS DE ANDRADE MONTEIRO – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7549C4EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407250008

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 202407250008, HOMOLOGO o pregão eletrônico nº 14/2024, objetivando o Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de combustível para atendimento assim das necessidades do Município de Coqueiro Seco/AL, que teve por empresa ora arrematante: POSTO SATUBA LTDA, com CNPJ: 48.196.035/0001-74, com percentual de 0,05% (cinco centésimo de um por cento) para os itens de 01 a 04, sobre o preço máximo do litro do combustível indicado na Planilha de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP) – site www.anp.gov.br, para a Cidade de Maceió/AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 17 de setembro de 2024.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202407250008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024
OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de combustível para atendimento assim das necessidades do Município de Coqueiro Seco/AL.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedor Beneficiário: **POSTO SATUBA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 48.196.035/0001-74,** com percentual de 0,05% (cinco centésimo de um por cento) para os itens de 01 a 04, sobre o preço máximo do litro do combustível indicado na Planilha de Levantamento de Preços da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP) – site www.anp.gov.br, para a Cidade de Maceió/AL**.**
PRAZO: 12 (doze) meses -

Coqueiro Seco/AL, em 11 de outubro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

JOSILENE DO NASCIMENTO SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:EB4824C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 0500.013336.2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA

ÁREA DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS DE DELMIRO GOUVEIA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 26.469.032/0001-24
PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:F358A145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO ETIQUETAS METÁLICAS COM CÓDIGO DE BARRAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:207E3B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, E SERVIÇOS SOB DEMANDA DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:29C6D57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 18 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de outubro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:81417ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0638/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0638/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **VANDERSON GOMES VILAÇA,** inscrito no CPF sob nº 093.###.###-39.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:98754FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0639/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0639/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de setembro de 2024**, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), conforme Processo Administrativo de nº **0600.013656.2024**.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2E2C3309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 18/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 18/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DISPÕE SOBRE A 8ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Considerando a necessidade de oferta dos serviços socioassistenciais vinculados Proteção Social Básica e Especial definidas no Art.6º da Lei 8.742/93, para que seja efetiva e continua se faz necessário a contratação de profissionais para as equipes de referência, atendendo a recomendação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS. A Secretaria de Assistência Social,Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições:

Realiza a 8ª convocação do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº001/2023 da Secretaria de Assistência Social,Infância, Mulher e Direitos Humanos.
Os candidatos convocados neste Edital, deverão comparecer no dia 22 de outubro de 2024, das 8 às 12h e das 14 às 17h, munidos da documentação citada no item 13.2 do Edital nº 001/2023, no setor de recursos humanos da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 388- Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL.
Conforme o item 13.4. do Edital nº001/2023, "A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação".

Delmiro Gouveia-AL, 18 de outubro de 2024.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 08/2021

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR (A)/EDUCADOR (A)

NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
7 - TAYLA MARIA DA SILVA	###.395.6##-##	31/05/1994	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
8 - CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA	###.896.4##.##	05/05/1996	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00
9 - JACKELINE MARQUES DA SILVA	###.498.9##.##	18/06/1998	**CADASTRO DE RESERVA**	70,00

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9C0DC57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): LETICIA MOREIRA BATALHA.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO: R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA: 1º termo aditivo celebrado no período de **08/10/2024** a **30/06/2025**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FC7DE919

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 05060005/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e 45kg e recargas acondicionadas em botijas de gás (GLP) 13kg e 45kg, retornáveis, para fins das secretarias, nos termos do Edital e Anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **35.738.984/0001-97 - J T SILVA**, com os itens: 1, 2, 3 e 4 no Valor Total de R$ 881.120,00 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS.). Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:0B646359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 05060004/2024, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual e futura para eventual ou futura aquisição de Água Mineral própria para o consumo humano, acondicionada em garrafões de 20 litros (retornável), em garrafas de 500 ML (não retornável) e garrafões de 20 litros (refis), para fins das secretarias, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **35.738.984/0001-97 - J T SILVA**, com os itens: 1, 2 e 3 no Valor Total de R$ 137.300,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS.). Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8E88E754

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº 2024.0820.007. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação em boas práticas de serviços de alimentação para colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor: LUZ TREINAMENTOS E EVENTOS. Vigência: 90 dias. Valor Global R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais). Dotação: 13.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 0.100 – Fundo Municipal de Saúde; 3.001 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica; 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fundamentação: art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:F3868895

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para merenda escolar.
PROCESSO: 0410.0007.055/2023.
INTERESSADO: Coordenadoria de alimentação e nutrição.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166-7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:A4C5ACBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 05030001/2024. **Contrato nº** 05030001-1/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. **Caracterização do Objeto:** Reconstrução de 5 (cinco) UH's interditadas definitivamente, com 44,98m² cada, localizada na zona urbana do Distrito de Canastra, em Ibateguara/AL. **Contratante:** Município de Ibateguara. **Contratada:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.644.162/0001-56, sediada a Rua Danilo de Carvalho Houly nº 329, Centro, CEP: 57.420-000, Batalha/AL. **Valor:** R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais). **Recursos:** Federal. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura do Contrato:** 18 de julho de 2024.

LUCINÉA LAURETINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:11960F30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240710.018** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada na implementação de serviços para produção pedagógica, visando fortalecer o ensino municipal de Inhapi-AL
CONTRATADO: EDUC - ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL LTDA, inscrita no **CNPJ: 52.908.930/0001-41** Localizada na Rua J, 16, Com Tercio Wanderley, Coruripe-AL, CEP 57.230-000, Inhapi- AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar da data de publicação do contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **068/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 17 de outubro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:39C4B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 116/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 18/10/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Tatiane Souza da Silva, R.G.: 38934329 SEDS-AL, Coordenadora do Serviço de Convivência, lotada no CRAS, para acompanhamento de dois adolescentes para o evento "Festival dos Nucas - Etapa Alagoas", em União dos Palmares– AL , durante o dia 22/10/2024. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 22/10/2024 / **DATA FINAL**: 22/10/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D55E6C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 117/2024 / **DATA DA CONCESSÃO**: 18/10/2024 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis daSilva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social, para acompanhamento de dois adolescentes para o evento "Festival dos Nucas - Etapa Alagoas", em União dos Palmares– AL , durante o dia 22/10/2024. / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**:22/10/2024 / **DATA FINAL**: 22/10/2024.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D349B2CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024
Dispensa de licitação nº 18/2024 – **Objeto:** aquisição de mobiliário para suprir as necessidades dos setores da secretaria municipal de administração e finanças. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** REDE MIX, INDUSTRIA E SERVICOS DE MARCENARIA, SERRALHARIA, ESTOFADOS E MOVEIS PLANEJADOS LTDA, **CNPJ nº** 19.923.315/0001-39. **Valor Total:** R$ 54.110,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dez reais). **Data da assinatura:** 06 de setembro de 2024. **Vigência:** 04 meses. Base legal: art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:41EA1A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024
Dispensa de licitação nº 19/2024 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratada:** GEOVANI DA SILVA, **CPF nº** 125.278.324-82. **Valor Total:** R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). **Data da assinatura:** 23 de setembro de 2024. **Vigência:** 04 meses. Base legal: art. 75, Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:C0AEF7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024
Dispensa de licitação nº 20/2024 – **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de brindes para suprir as necessidades da secretaria municipal de assistência social. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratada:** OZEAS FRANCISCO DA SILVA 70462893448, **CNPJ nº** 48.075.408/0001-59. **Valor Total:** R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais). **Data da assinatura:** 23 de setembro de 2024. **Vigência:** 04 meses. Base legal: art. 75, Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:422446DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024
Dispensa de licitação nº 21/2024 – **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de transmissor de televisão vhf. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Jacuípe, **CNPJ nº** 12.247.755/0001-74. **Contratada:** JWSAT - IND COM EQUIP ELE E RAD LTDA, **CNPJ nº** 42.860.270/0001-12. **Valor Total:** R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais). **Data da assinatura:** 18 de setembro de 2024. **Vigência:** 04 meses. Base legal: art. 75, Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7D4A2AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2024
Dispensa de licitação nº 23/2024 – **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, manutenção e suporte continuado do sistema de informações em atenção básica do ministério da saúde - PEC. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ nº** 12.584.054/0001-20. **Contratada:** DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ nº** 30.983.690/0001-07. **Valor Total:** R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). **Data da assinatura:** 17 de setembro de 2024. **Vigência:** 12 meses. Base legal: art. 75, Lei nº 14.133/21.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:74CAE4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2024
Dispensa de licitação nº 22/2024 – **Objeto:** aquisição de kit de educação inclusiva. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social, **CNPJ nº** 17.936.457/0001-05. **Contratada:** PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, **CNPJ nº** 10.748.147/0001-18. **Valor Total:** R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). **Data da assinatura:** 20 de setembro de 2024. **Vigência:** 04 meses. Base legal: art. 75, Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:61449FFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024-SRP

No dia 17 de outubro de 2024 na Edição 2410 no Diário Oficial dos Associação dos Municípios Alagoano no aviso de licitação do Pregão Eletrônico 51/2024, onde se lê: Objeto: Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios - Data/Horário: 07 de novembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília), LEIA-SE: Objeto: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de Materiais - Data/Horário: 07 de novembro de 2024 às 13:00hs (treze horas – horário de Brasília)

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:45FD15F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 – DISP - 925024/2023 – Processo Apensado nº 09090059/2024 – Processo Principal nº 905024/2023– Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 925024/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, II) – Contratado(a): *SICONCARD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA*, inscrita no CNPJ sob n.º 15.313.362/0001-00 – Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, reestabelecendo o valor de R$ 2.048.950,00 (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) para gerenciamento dos programas FELIZ JEQUIÁ E MORADIA DÍGNA – Cláusulas Aditivas: Clausula Segunda: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/07/2024, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:95B82E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE005/2024-1 – Processo nº 1016032/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 05/2024-SRP – Fundamentação Legal: Lei nº 814.133/21 e Decreto Municipal nº 20/2023 – Empresa Registrada: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55 – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:E9116463

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 07/2024 – Processo nº 03010001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – FORNECEDORA REGISTRADA (a): KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.269.050/0001-83 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISÇÃO E PLANTIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS (NATURAIS) PARA PAISAGISMO E JARDINAGEM, no LOTE 01 – Valor global: R$ 410.000,00 (quatrocentos e de mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DDDB52B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 - 09180027/2024 – Processo nº 09180027/2024 – INEX 09/2024 – FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 – Contratado (a): ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.717.260/0001-00 - Objeto: aquisição de materiais didáticos do "PROJETO BAYEDUCA" – Valor global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8060B26B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 09180028/2024– Processo nº 09180028/2024 – INEX 10/2024 – FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133, de 2021– Contratado (a): ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.717.260/0001-00 - Objeto: aquisição de materiais didáticos do "PROJETO TRANSITANDO NA ESCOLA" – Valor global: R$ 514.700,00 (quinhentos e quatorze mil e setecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1628D984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJ Nº 01 – DISP 08190017/2024

Processo Nº: **08190017/2024–** Dispensa de Licitação nº **08190017/2024**

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II Lei Federal Nº. 14.133/2021;

Contratante: Município de Jundiá/AL;

Contratado: ANDRÉ FERNANDO DE OLIVEIRA FERMOSELI LTDA.;

Objeto: Execução dos serviços especializados que consistem na consultoria, monitoramento e gestão de aprendizagem em apoio à Secretaria Municipal de Educação do município de Jundiá, em conformidade com as especificações e valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA, conforme proposta comercial do contratado;

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Recursos: **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 500.1001 MDE. **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.2015 Manutenção do fundo de educação básica **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 500 Recursos Próprios **Fonte de Recurso:** 500.1001 MDE. **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.4002 Fundeb /Ensino Fundamental – 30% **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 540 Fundeb **Fonte de Recurso:** 541 Complementação da União – VAAF – Fundeb **Fonte de Recurso:** 542 Complementação da União – VAAT – Fundeb. **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.365.0008.4004 Fundeb /Ensino Infantil 30% **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 542 Complementação da União – VAAT – Fundeb **Unidade:** Fundo de Educação Básica **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.361.0008.4011 (QSE) Manutenção e Desenvolvimento do Ensino **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 550 Transferência do Salário Educação (QSE). **Unidade:** Fundo de Educação Básica. **Classificação Funcional Programática nº:**02.0015.12.368.0026.4020 Gestão do Programa Escola em Tempo Integral -ETI **Categoria Econômica nº:**3.3.9.0.39 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte de Recurso:** 569 OutrasTransferência de Recursos do FNDE

Celebração: 02/09/2024;

Signatários: Jorge Silvio Luengo Galvão, Renan Pereira e André Fernando de Oliveira Fermoseli.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:672552BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº:10020002/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do Termo de Contrato nº.52/2022 – Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial, praças, áreas verdes e vias (asfáltica, vicinal e granilítica) na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Maravilha/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2024.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Contratante e Fernando Candido da Silva pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CBF468B1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Marechal Deodoro, por intermédio do Departamento de Licitações, vem informar aos interessados que, a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de buffet. Tipo: Menor preço, que seria realizada às 11h, no dia 21 de outubro de 2024, na Plataforma do BNC está SUSPENSA. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 18 de outubro de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4F9665DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Processo de Transição de Governo do candidato eleito para o cargo de Prefeito no Município de Marechal Deodoro/AL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado democrático da eleição/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a transição de governo no Município de Marechal Deodoro, com objetivo de assegurar ao Prefeito eleito o recebimento de todos os dados e informações necessárias ao funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e à implementação do programa do novo governo.
Parágrafo único – O Processo de Transição de que trata o *caput* deverá ser pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º - O Processo de Transição deverá ser realizado através de equipe formada por 6 (seis) membros, sendo, 03 (três) representantes do Prefeito eleito e 03 (três) do atual Prefeito.
§ 1º - Dentro do número de participantes indicado no *caput*, o Prefeito eleito deverá indicar um coordenador, cabendo ao atual prefeito também indicar um coordenador da sua equipe e nomear todos os integrantes, através de Portaria.
§ 2º - Compete aos coordenadores presidir as reuniões, assinar ofícios de pedidos e fornecimentos de informações, bem como coordenar todas as demais ações necessárias à transição.
§ 3º - A nomeação da equipe de transição deverá ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o recebimento do ofício de indicação dos membros do Prefeito eleito.
§ 4º - Todas as informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos da transição governamental.
§ 5º - O Processo de transição se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - À equipe de transição deverá ser assegurado o apoio técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades, ficando os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores.

Art. 4º - Todos os membros da equipe de transição devem manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, ficando vedada a utilização da informação para outras finalidades além do efetivo conhecimento e preparação da transição.

Art. 5º - As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser previamente agendadas e registradas em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.
Parágrafo único – Os coordenadores poderão indicar, para participar das reuniões, outras pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias.

Art. 6º - Fica proibida a retirada de quaisquer arquivos, documentos, processos e/ou equipamentos das dependências dos órgãos e entidades municipais, ainda que por curto espaço de tempo.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 18 de outubro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:BDF62219

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Processo Adm: Nº 07290010/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) ambulância – tipo A- veículo tipo FURGONETA e um veículo tipo PICK UP 4X4 , destinada à

manutenção das atividades da secretaria de saúde do município de Messias/AL.

Empresas vencedoras valor total: R$ 412.980,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e oitenta reais): MAVEL VEICULOS LTDA (12392171000192) com os lotes: 1 no valor total de R$ 135.980,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta reais). REAVEL VEICULOS EIRELI (30260538000104) com os lotes: 2 no valor total de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), sexta-feira, 18 de outubro de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:57AB10DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Processo Adm: Nº 07080040/2024.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no serviço de comunicação visual para atender as necessidades das secretarias do Município de Messias/AL.
Empresa vencedora valor total: R$ 2.131.050,00 (dois milhões e cento e trinta e um mil e cinquenta reais): JOHN KENNEDY DE LIMA SILVA EIRELI (38248166000102) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R$ 2.131.050,00 (dois milhões e cento e trinta e um mil e cinquenta reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), sexta-feira, 18 de outubro de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6D26D7EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO DESTINADO A EVENTOS MUNICIPAIS PROMOVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO. DATA, HORA E LOCAL: 05 de novembro de 2024 às 10:00h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:486FEE30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO PARCIAL, PE. 09/2024 - MERENDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 18 de outubro de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 2000042400022024, do Pregão Eletrônico nº 09/2024, do tipo menor preço por item, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação do municipal de Novo Lino/AL, tendo como vencedoras e homologadas as Empresas: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP (28779013000120) com os lotes: 4, 17, 19, 20, 22, 23, 32, 33, 39, 45, 47, 50, 51 no valor total de R$ 321.752,50 (trezentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). M Z BERNARDI E CIA LTDA (02418125000161) com os lotes: 5, 9, 21, 28, 36, 49 no valor total de R$ 410.520,00 (quatrocentos e dez mil e quinhentos e vinte reais). ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS (24560896000121) com os lotes: 2, 15, 16, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 34, 40, 42, 43, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64 no valor total de R$ 1.414.250,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta reais). 40.202.362 RAUL VITOR LEMOS RODRIGUES (40202362000180) com os lotes: 1, 35, 41, 62, 63 no valor total de R$ 216.075,00 (duzentos e dezesseis mil e setenta e cinco reais). COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (47569707000187) com os lotes: 44 no valor total de R$ 132.780,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta reais). B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (32859799000162) com os lotes: 38 no valor total de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA (53302314000105) com os lotes: 3, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 18, 26, 37 no valor total de R$ 770.690,00 (setecentos e setenta mil e seiscentos e noventa reais). perfazendo o valor total da licitação em R$ 3.314.817,50 (três milhões e trezentos e quatorze mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 18 de outubro de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:2327BAAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas na aquisição de **motocicleta.** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), para atender as necessidades dos órgãos e **Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município**

de Olho d'Água das Flores/AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Olho d`Água das Flores – AL, 18 de outubro de 2024.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:627DB5D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ No 15.454.009/0001-40.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93. **O valor do presente contrato inicialmente firmado em** R$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais), **acrescido dos 3,86% (três virgula oitenta e seis por cento), passa a vigorar com o valor total de** R$ 222.094,22 (duzentos e vinte e dois mil noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**, que corresponde a um valor total acrescido de R$ 8.254,22 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:063903A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032-2024

Processo Nº 0613.0006/2024
Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: BM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.044.898/0001-11.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico complementar, com foco em livros paradidáticos e de inclusão, projetos lúdicos, materiais estruturados e recursos de aprimoramento para reforçar a qualidade do ensino e promover a inclusão dos estudantes do município de Olho D'Água do Casado-AL
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R$ 125.786,00 (cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais).
Celebrado em: 05/07/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Edison Bernardon Marsango, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:1A6CFDA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-2024

Processo Nº 0714.0037/2024
Pregão Eletrônico Nº 019/2024 oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 021/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 10.622.700/0001-71.
Objeto: contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Vigência: 31 de dezembro de 2024
Valor Global: R$ 203.275,00 (duzentos e três mil duzentos e setenta e cinco reais).
Celebrado em: 10/09/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Diogo Nunes Felinto, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:3E2371A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA

Processo nº: 09020026/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, visando para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ARP nº 36/2024
Fornecedor Beneficiário: **MR DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ sob o nº: 36.181.108/0001-75.**
Ganhador dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Data de Assinatura: 17 de Outubro de 2024.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:DB170003

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa para a Registro de Preços objetivando uma futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, com etiqueta de eficiência energética "A" ou "B" com material complementar incluso, destinados as Secretarias e demais órgãos desta administração municipal– nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.
.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5F970C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando Contratação de empresa para a aquisição de MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENE PESSOAL, como fraldas infantis, creme contra assaduras, sabonete líquido, shampoo, toalha de banho e lençol de berço, para as creches municipais do município de Ouro Branco/AL..– nos termos e condições constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:466FB410

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando A contratação de empresa visando um Registro de preços para Aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/AL,

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:5805D039

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 086/2024

INEXIGIBILIDADE 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10150001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em show artístico para a tradicional festa do Povoado Marcação no dia 19 de outubro de 2024.
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratado: **RH DE SOUZA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.267.546/0001-89, o evento ocorrerá no dia 19 de outubro de 2024, com apresentação da Banda Favorita a Mais Gostosa da Bahia, tendo com duração de aproximadamente 03h00min, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).
Assinatura: 18/10/2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:CE42043B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **39/2024**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE DO MUNICIPIO DE PILAR/AL.** Data: **01** de novembro **2024**, às **09:00H**min. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: sergiolira.pilar@gmail.com

Pilar/AL, 18 de outubro de 2024.

SÉRGIO LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EFCBD1CF

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm.: 0718-0040/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Solicitação de HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em sublimação em textil para futuras e eventuais aquisições de camisas, coletes e acessório personalizados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2024.
Empresas vencedoras:

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDAME CNPJ:26958780000170 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 7, 8 no valor total de R$ 349.514,68 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 30577619000124 com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 51.894,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados com atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Pilar/AL, 18 de outubro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:36D178FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 202, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do

senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1014-0029/2024
Nome do beneficiário: Mário Henrique de Farias Lages
Cargo: Diretor de Meio Ambiente
Quantidade total de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 21/10/2024 a 22/10/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participar do curso – REGRAS DE TRANSIÇÃO MUNICIPAL - AMA
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:73CB5F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 203, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1014-0028/2024
Nome do beneficiário: José Gomes dos Santos Neto
Cargo: Controlador Geral do Município
Quantidade total de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 21/10/2024 a 22/10/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participar do curso – REGRAS DE TRANSIÇÃO MUNICIPAL - AMA
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:65BA7445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 204, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1014-0024/2024
Nome do beneficiário: Fabielle Rocha Maia
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 1 e 1/2 (uma e meia) diária
Valor total das diárias: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de deslocamento: 21/10/2024 a 22/10/2024
Destino: Maceió/AL
Objetivo do deslocamento: Participar do curso – REGRAS DE TRANSIÇÃO MUNICIPAL - AMA
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:392782E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE23/2024-1 – Processo Administrativo nº 120241505002/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: JADE MARIA SILVA COSTA 11472504488 (CNPJ nº 44.473.128/0001-48) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação – Valor Global – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE23/2024-2 – Processo Administrativo nº 120241505002/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: PEREIRA & TIMOTEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº 11.487.764/0001-70) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação – Valor Global – R$ 449.546,18 (quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:28562B3B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRA ERRATA DE EDITAL

PRIMEIRA ERRATA DE EDITAL A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público a Primeira Errata do Concurso Público para provimento de vagas efetivas da Câmara do Município de Porto Real do Colégio-AL. ONDE SE LÊ: CARGO VAGAS ESCOLARIDADE SALÁRIO BASE CARGA HORÁRIA AMPLA CONCO R RÊNCIA CADASTRO DE RESERVA VAGAS PCD AFROD. INDÍGENAS TOTAL DE VAGAS Procurador Legislativo 01 - - - 01 Nível Superior R$ 4.664,00 20h/s Contador 01 - - - 01 Nível Superior R$ 4.664,00 20h/s Analista de Controle Interno 01 - - - 01 Nível Superior R$ 2.540,00 20h/s Auxiliar Legislativo 02 - - - 02 Nível Médio 01 Salário mínimo 20h/s Técnico Legislativo 01 - - - 01 Nível Médio 01 Salário mínimo 20h/s Secretário(a) da Presidência 01 - - - 01 Nível Médio R$ 1.982.00 20h/s Auxiliar de Serviços Gerais 01 - - - 01 Nível Fundamental 01 Salário mínimo 20h/s TOTAL DE VAGAS - - - - 08 - LEIA SE: CARGO VAGAS ESCOLARIDADE SALÁRIO BASE CARGA HORÁRIA AMPLA CONCOR RÊNCIA CADASTRO DE RESERVA VAGAS PCD AFROD. INDÍGENAS TOTAL DE VAGAS Assessor Jurídico 01 - - - 01 Bacharel em Direito com registro na OAB R$ 4.664,00 20h/s Contador 01 - - - 01 Bacharel em ciências contábeis R$ 4.664,00 20h/s Analista de Controle Interno 01 - - - 01 Nível Superior R$ 2.540,00 20h/s Auxiliar Legislativo 02 - - - 02 Nível Médio 01 Salário mínimo 20h/s Técnico Legislativo 01 - - - 01 Nível Médio 01 Salário mínimo 20h/s Secretário(a) da Presidência 01 - - - 01 Nível Médio R$ 1.982.00 20h/s Auxiliar de Serviços Gerais 02 - - - 01 Nível Fundamental 01 Salário mínimo 20h/s TOTAL DE VAGAS - - - - 09 - Porto Real do Colégio-AL, 18 de outubro de 2024 ANEXO II CRONOGRAMA DE ATIVIDADES CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO ATIVIDADES Período de Inscrições DATA PROVÁVEL Período de solicitação de isenção 17/10 a 10/11 de 2024 17 a 18 de outubro de 2024 Resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição

(ÁREA DO CANDIDATO) 23 de outubro de 2024 Data limite para pagamento da taxa de inscrição Divulgação das inscrições 11 de novembro de 2024 Edital de Homologação de Inscritos e Convocação Para a Prova Objetiva. 13 de novembro de 2024 14 de novembro de 2024 Realização da Prova Objetiva Publicação do Gabarito Preliminar 15 de dezembro de 2024 16 de dezembro de 2024 Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar. 17 e 18 de dezembro de 2024 Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar. 20 de dezembro de 2024 Publicação do Gabarito Pós Recursos. Resultado preliminar da Prova Objetiva 23 de dezembro de 2024 26 de dezembro de 2024 Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva. Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. 27 e 28 de dezembro de 2024 30 de dezembro de 2024 Resultado pós recursos da Prova Objetiva. Edital de Convocação para a Prova de Título. 30 de dezembro de 2024 3 de janeiro de 2025 Período de envio dos Títulos (Área do Candidato). Resultado Preliminar da Prova de Títulos. 03 a 06 de janeiro de 2025 10 de janeiro de 2025 Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos. Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos. 11 e 12 de janeiro de 2025 14 de janeiro de 2025 Resultado da Prova de Títulos Pós Recursos Resultado Final 14 de janeiro de 2025 17 de janeiro de 2025 HOMOLOGAÇÃO A CRITÉRIO DA GESTÃO. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio e do Instituto Bahia. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico www.isba.selecao.net.br.

Publicado por:
Lucianojose Cruz Dos Santos
Código Identificador:59FB066E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO n° INEX.02.16.0001.2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
CONTRATADA: AMELIA TEIXEIRA FARIAS
OBJETO O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado na Av. Moacir Andrade, nº 26, CEP 57.290-000 – Porto Real do Colégio–AL, para instalação e funcionamento do Programa Bolsa Família.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, (podendo ser de até 5 anos), contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0702.08.244.0001.7004 - MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-PAC PROGRAMA DE AUXILIO BRASIL
3390.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Real do Colégio/AL, 16 de fevereiro de 2024.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:96AB666E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REEQUILIBRIO

TERMO DE REEQUILIBRIO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. PE.03.14.0002.2024

CONTRATADA: **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA**.

OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula QUINTA – DO PREÇO, para adequação de valores e consequente reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº **PE.03.14.0002/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2024.

OBJETO DO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇO

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 265.848,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VALOR DO 1º ADITAMENTO: R$ 35.523,06 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 301.371,06 (TREZENTOS E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

BASE LEGAL: Art. 65 inciso II alínea "d" da lei 8.666/93.

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:33CB52E7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001.009.270205.2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET, PREPARO E FORNECIMENTO PARCELADO DE SALGADOS, DOCES VARIADOS E SANDUÍCHE, REFEIÇÕES, AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS), SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, SERVIÇO DE COPEIRAGEM, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS OFICIAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

1.ARP.04.10.0001/2023- HERCULES DE LIMA BARROS CNPJ Nº 33.574.282/0001-90, vencedor dos itens: 9 e 10 com valor total de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
2. ARP.04.10.0001/2023- BEATRIZ AVELINA JOSE DOS SANTOS FREIRE CNPJ Nº 35.005.023/0001-7, vencedor dos itens: 3,4 e 5 com valor total de R$ 552.470,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais)

PRAZO: A validade desta Ata de Registro de Preços é até 17/09/2025, a contar do dia 17/09/2024 .

Porto Real do Colégio/AL, 17 de Setembro de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:E8B17947

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
SUMULA DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA - ME PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

PROCESSO Nº: 10010001/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **001/2021**

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.786.243/0001-50, com sede na Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO**, inscrito no RG 00744539 SSP/AL, CPF/MF nº 043.286.544-62.

CONTRATADA: A empresa **3IT CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, estabelecida na Rua Santa Cecília, 84 – Sala 4 A-13, Bairro Centro, Município Eusébio/CE, CEP: 61.760-105 e com o seguinte endereço eletrônico comercial@3it.consultoria.com.br, representadas pelos Senhores **PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 018.679.293-09 e RG nº 2002002343824 SSP/CE, e **ANDERSON PONTES LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 025.211.663-16 e RG nº 2005034035380 SSP/CE, de acordo com a representação legal que lhe são outorgadas por Contrato Social.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao Contrato nº 001/2021, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS**, visando atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Previdência.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado, compreendendo o período de **21 DE OUTUBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024**, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos seguintes créditos orçamentários para o exercício financeiro vigente:
ÓRGÃO: 12 – FMPQ – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - FMPQ – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo
ESTRUTURA PROGRÁTICA: 12.1212.09.122.0009.6010 – Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/180200000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7C0A1796

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (PASTAS CANGURU) Processo nº 1015.0011/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 18 de outubro de 2024.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:3789DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (SPT) Processo nº 0919.0053/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 18 de outubro de 2024.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:8A35ED2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas, torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 22/10/2024 até 24/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (ESTUDO URODINAMICO) - Processo nº 0917.0074/2024 -**Para suprir as necessidades da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**baseado na lei nº 14.133/21.As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados noDepartamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com).Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 18 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:1A5EA995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas, torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 22/10/2024 até 24/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (RESSONANCIA MAGNETICA) - Processo nº 0917.0003/2024 -** Para suprir as necessidades da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**baseado na lei nº 14.133/21.As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados noDepartamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com).Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 18 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:B95F2B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas, torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 22/10/2024 até 24/10/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME (ESTUDO URODINAMICO) - Processo nº 0313.0049/2024 -**Para suprir as necessidades da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**baseado na lei nº 14.133/21.As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados noDepartamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com).Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 18 de outubro de 2024.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:EF9AEE51

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 1994/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela da Lei Orgânica deste Município e na Lei Municipal nº 2.018/2023, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e as normas gerais para sua adequada aplicação;

CONSIDERANDO a resolução que regula o processo de escolha das entidades, que tem por finalidade definir as regras para funcionamento da eleição, composição do supracitado CMDCA, sua finalidade, organização, disposição dos membros por segmentação e seu processo de votação, conforme legislação competente;
CONSIDERANDO ainda, a relevância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para escorreito funcionamento e abnegada fiscalização do Serviço Especializado de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligencias, maus-tratos, exploração, abuso , crueldade e opressão, assim como, para potencializar a melhoria da qualidade do atendimento e das políticas públicas assistenciais próprias em sua jurisdição, com base nos princípios fundamentais da administração pública, de suas competências participativas; e em conformidade com seu regimento interno e legislação específica vigente;

RESOLVE:

Nomear como membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Rio Largo/AL:

SOCIEDADE CIVIL – TITULARES E SUPLENTES

1 - Associação Comunitária Amigos em Ação de Rio Largo/AL

Conselheira Titular: Jaqueline Caldas Belo
Conselheiro Suplente: Tony Luís Caldas Belo

2 – Instituto Vamos Crescer Juntos

Conselheira Titular: Maria Lucia Monteiro Brandão
Conselheiro Suplente: Clismar Diego Melo de Holanda

3 - SINTEAL

Conselheiro Titular: Rosiele Costa Guimarães
Conselheiro Suplente: Adriana Maria Salú das Neves

4 - Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Conselheiro Titular: Erikson Calheiros de Souza
Conselheiro Suplente: Allan Welington Barbosa Guimarães

5 – Associação Pestalozzi – Rio Largo

Conselheiro Titular: José Renato da Silva
Conselheiro Suplente: Suzana Kátia de Lima de Moraes

6 – Associação dos Moradores do Conjunto Bosque dos Palmares
Conselheiro Titular: Aline Esthefane Marcelino da Silva
Conselheiro Suplente: Maria Vitória Gomes Silva

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS – TITULARES E SUPLENTES

7 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheira Titular: Rosália de Oliveira Barbosa
Conselheiro Suplente: Rita de Cassia Oliveira Barros

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Conselheira Titular: Joyce Tenorio Padilha de Vasconcelos Carnaúba
Conselheiro suplente: Diana Maria Pereira dos Santos

9 – SECRETARIA DE LAZER, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Conselheira Titular: Alexsandro Lopes Tavares
Conselheira Suplente: Edilane Maria de Oliveira Santos

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Conselheira Titular: Marcos José Souza
Conselheira Suplente: Luis Eduardo Alexandre dos Santos

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Conselheira Titular: Tamara Virginia Oliveira Santos
Conselheira Suplente: Érica Priscila Lima de Oliveira

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselheira Titular: Erica Vitória dos Santos Souza
Conselheira Suplente: Poliana Pontes Damasceno

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e faça-se cumprir esta portaria.

Rio Largo/AL, 08 de outubro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:B0B40E7B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2024

AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE N° 001/2024

Encontra-se em aberto o credenciamento n° 001/2024, que tem como objeto o CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO SUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, durante o prazo de 25/09/2024 a 25/09/2025. Aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2024, a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS – HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, CNPJ n° 12.509.238/0001-26, encaminhando e-mail a este setor com toda a documentação pertinente, conforme consta nos autos. Em 18 de outubro de 2024 às 14:00hs, a agente de contratação do Município de Rio Largo/AL, juntamente com sua equipe de apoio, devidamente instaurados através da Portaria nº 1.342 de 03/05/2024, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, suas atualizações e demais disposições legais pertinentes em vigor, reuniu-se, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Credenciamento n°. 001/2024. Da análise realizada constatamos que se encontra HABILITADA a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PALMEIRA DOS INDIOS – HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE SANTA OLIMPIA, CNPJ n° 12.509.238/0001-26, pois cumpriu os requisitos do Edital. Desse modo, inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 165, I, da Lei n° 14.133/2021, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com e licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 18 de outubro de 2024

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:A3FEEE64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E PESCA
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa especializada no serviço de Programa de Segurança e Saúde do Trabalho do Cemitério Público Municipal, que se encontra no Centro, no Munícipio de Roteiro/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://roteiro.al.gov.br/transparencia/licitacoes/ ou ser solicitado pelo e-mail:dispensas.roteiro@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, situada na Rua João Pedro, 551 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: dispensas.roteiro@gmail.com

Roteiro/AL, 18 de outubro de 2024

JESSICA OLIVEIRA CAVALCANTE
Secretária de Meio Ambiente

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:B77152D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 057/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 057/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a transferência da feira livre da cidade de São José da Tapera e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal,
Considerando, que o dia 02 de novembro é um dia de sábado, feriado Nacional em homenagem ao dia de finados.
DECRETA:
Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia 02 (dois) de novembro – sábado, do corrente ano, para o dia 01(um) de novembro - sexta-feira de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que o Decreto nº 057/2024-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4C8C5E61

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 111/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 111/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JARBAS PEREIRA RICARDO, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Prefeito, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 21/10/2024 a 23/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido junto aos órgãos do Governo Federal, Ministérios e Congresso Nacional.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 111/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:6CEBA4FF

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 112/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 112/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) JOAO ALVES DE ALMEIDA NETO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, exercendo o cargo de Diretor de Urbanismo, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 21/10/2024 a 23/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 112/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:54F2C04E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 113/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 113/2024, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) ELINY SANTOS DE MELO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Defesa Civil, exercendo o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 21/10/2024 a 23/10/2024, para representar de forma oficial o Município no período compreendido.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 18 de outubro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº113/2024-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5159BBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.022.110324 Ata SRP nº 98/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.027/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário:100 SPORTS EIRELI, CNPJ nº 29.761.115/0001-80, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 26 de setembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Bruna Alves De Souza , Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4736937

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.220224 Ata SRP nº 82/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.019/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: MARIA SILVANIA DE FARIAS 41083792415 , CNPJ nº 37.127.556/0001-53. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maria Silvania De Farias, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DD5B3F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.022.110324 Ata SRP nº 99/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.027/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: SR REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 19.448.062/0001-99. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 27 de setembro de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Aparecida Lurdes Dos Santos, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:96BEF3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.220224 Ata SRP nº 76/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.019/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA , CNPJ nº 10.668.687/0001-91 . Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de material gráfico e impressos em geral, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcia Farah , Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9DFFF47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2752/2024 – Dispensa de licitação nº 09/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de instrumentos musicais. Segue resultado:
- ELETRONICA E.S.F.LTDA, de CNPJ: 51.267.398/0001-68, apresentou proposta no valor global de R$ 20.798,20 (vinte mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA;

- O.S DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ: 32.975.060/0001-16, enviou e-mail com proposta e documentos de habilitação INTEMPESTIVAMENTE, o prazo de envio era até o dia 16/10/2024 às 23h59m59s e a referida empresa enviou na data de 17/10/2024 às 10h40min, ou seja, fora do prazo determinado no aviso de dispensa de licitação. Além disso, apresentou proposta no valor global de R$ 23.509,28 (vinte e três mil quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos), tal proposta está acima do valor de referência proposta pela administração pública, conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados não estão em conformidade ao exigido no edital, pois apresentou a 2ª alteração do contrato social, no qual não está consolidado, não apresentou o contrato primitivo, nem a 1ª alteração, com esta 2ª alteração não dá para ver qual o objeto comercializado pela empresa, já no cartão do CNPJ, cartão de inscrição estadual e municipal não possui o objeto desta aquisição (instrumentos musicais). A certidão de falência está emitida no dia 17/10/2024 data posterior a data limite para o envio da documentação, desta forma a referida empresa está INABILITADA.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:2B8099F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2752/2024 – DISPENSA nº 09/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: ELETRONICA E.S.F.LTDA, de CNPJ: 51.267.398/0001-68– Objeto: Aquisição de instrumentos musicais. Valor: R$ 20.798,20 (vinte mil e setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos) – Vigência: até 31/12/2024.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:8D428F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº CC02/2024 – Processo nº 3046/2024 – Procedimento de Contratação: Concorrência n° 02/2024 (Processo nº 731/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 125) – Contratado: CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, CNPJ Nº: 39.547.343/0001-06 – Objeto contratual: contratação de empresa de engenharia especializada para serviço de reforma do DCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Vila Aparecida da cidade de Tanque D'Arca/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Do acréscimo, 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:52D292E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023 - CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ n° 18.073.506/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 01 de agosto de 2023.
PRAZO DE SERVIÇO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E FINANCEIROS DOS RECURSOS DO FUNDEB.
Data de assinatura: 10/07/2024.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A7453B26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL E A EMPRESA JHB GOMES PRODUÇOES LTDA.

Com fulcro no § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93, e tendo em vista a necessidade de acrescentar disponibilidade orçamentária para atender a despesa, a Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Padre Cícero, 79, Centro, inscrita no CNPJ n° 12.207.445/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito **Sr**. **GERALDO CICERO DA SILVA** portador de CPF nº 255.528.304-82 e Cédula de Identidade nº 427886 SSP/AL, residente e domiciliado neste Município, RESOLVE apostilar a classificação orçamentária referente AO CONTRATO N. 49/2024, celebrado com a empresa **JHB GOMES PRODUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **18.899.026/0001-89**, **JHB GOMES PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.899.026/0001-89, localizada na ROD AL 101 NORTE, Bairro CENTRO, Cidade PARIPUEIRA/AL, Telefone (82) 9997-2484, e-mail: solicitacaoata@gmail.com, representada pelo seu ADMINISTRADOR, Sr. **JACKSON HENRIQUE BURGOS GOMES**, inscrito no CPF nº 019.404.954-07, sendo a relação contratual objeto do Pregão Eletrônico nº 32/2023 e ARP nº 81/2023, os termos que se seguem:

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Acrescentar dotação orçamentária, conforme especificação abaixo:

Função Programática:
15.1516.12.361.0002.2051 – Manutenção da quota municipal do salário educação – qse;

ELEMENTO DE DESPESA 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Taquarana/AL, 09 de outubro de 2024.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:832BA9CD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07090010/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados, com base nas informações aduzidas nos autos, no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Taquarana/AL, 17 de outubro de 2024.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:5B8D8A1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 302 – GPTV, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor público municipal SANDRO RAMOS DE MELO SILVA, CPF/MF sob nº 438.xxx.xxx-20, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.
Parágrafo único: Fica designado ainda na condição de Colaboradoras, a servidora MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA ALVES, matrícula 536, CPF/MF sob nº 075.xxx.xxx-06 e a servidora CAMILLA LIMA DE FREITAS, matrícula 3043077801, CPF/MF nº 055.xxx.xxx-55, cujas atribuições estão previstas no referido instrumento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 18 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C3D431A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 303, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Fiscal e Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Elivânia Maria da Silva, CPF nº 030.xxx.xxx-70 e Matrícula nº 304307640 – Fiscal representante;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preço decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 052/2024** – OBJETO: Registro de Preços Aquisição de Material de Odontologia - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 18 de outubro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Elivânia Maria da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FC726543

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155/2023, CONCORRÊNCIA Nº002/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA AV. PANORÂMICA, S/N, BAIRRO BENEDITO DE LITA, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADA, A EMPRESA **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA.**
O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA,** pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 06.034.228/0001-89, sede na Rua. Comendador Palmeira, nº593, Farol, CEP: 57051—150, cidade de Maceió/AL, neste ato representado pelo Sr (a). Rafael Melo de Oliveira, portador do RG nº 1599385 SSP/AL, inscrito no CPF nº 029.605.844-06, residente e domiciliada na Rua. Gasper Ferrari, nº 105/502, Bairro Ponta Verde, cidade de Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo ao contrato de nº 155/2023, da Tomada de Preços nº 002/2023, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, RESOLVE:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II e §1° da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato N° 155/2023, originado da Concorrência nº 002/2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de outubro de 2024 até 19 de outubro de 2025, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, sendo ela:
Órgão: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.365.0008.2151 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE 30%
Elemento: 449051000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e inalteradas, todas as cláusulas do Contrato n° 155/2023, originado da Concorrência nº 002/2023, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 155/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 18 de outubro de 2024

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA -PREFEITO
Contratante

Plataforma Engenharia LTDA
SR. RAFAEL MELO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:46AEAECB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº 15/2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 15/2024 de 17 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder pensão por morte decorrente do falecimento do servidor (a) público (a) municipal, o senhor (a) **MARCONDE JOSÉ DA SILVA**, servidor público, cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Matrícula nº 761, portador (a) do RG nº14171994 SEDS inscrito (a) no CPF sob o nº020. 925.254-50 em favor de seu cônjuge a senhora CINTIA VALENTIM **DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF de nº 139.797.204-11** e RG nº4242510-7 SSP/AL, pelo período de 06 (seis) anos a partir da data de publicação, e de sua filha, **HYLLARY SHOPHYA DA SILVA VALENTIM**, inscrito (a) no **CPF de nº**141. 700.034-11 até completar 18 anos de idade, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 ao 30 da Lei Municipal nº 1.034 de30 de junho de 2022, sendo a **pensão morte temporária**, **sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS(INSS),conforme documentação constante no Processo Administrativo de Benefício – PAB de nº21/2024 do supracitado Instituto.
Art. 2º–O valor mensal, a receber, de sua Pensão por Morte será conforme determinam os artigos do 26 ao 30da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2024, com base no art. 27, da Lei **Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 17 de outubro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E715BD29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0640/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0640/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores listados abaixo:

MATRICULA	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO	COMPLEMENTO RETROATIVO JULHO	COMPLEMENTO RETROATIVO AGOSTO
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL	207,32		
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES	207,32		
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS	207,32		

491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA	207,32		
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA	207,32		
2820	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO	207,32		
227	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA	207,32		
2819	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA	207,32		
240	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA	207,32		
524	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO	207,32		
497	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS	207,32		
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA	2.906,18		
24080	Enfermeiro	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	1.573,64		
23973	Enfermeiro	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	2.098,18		
24206	Enfermeiro	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	1.573,64		
24338	Enfermeiro	ANA KAROLINE DA SILVA	2.098,18		
24064	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	2.098,18		
24082	Enfermeiro	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	1.573,64		
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA	2.875,18		
482	Enfermeiro	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK	1.509,64		
24032	Enfermeiro	AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA	2.098,18		
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS	2.875,18		
24031	Enfermeiro	BRUNA DEODATO PEREIRA	1.573,64		
23971	Enfermeiro	BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS	2.098,18		
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA	2.875,18		
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS LIMA	2.875,18		
24045	Enfermeiro	CICERA REUBENIA DE PAULA MOURA	747,09		
24071	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE	2.098,18		
24073	Enfermeiro	DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO	2.098,18		
24068	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA	2.096,18		
24626	Enfermeiro	DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA	2.098,18		
24077	Enfermeiro	DOUGLAS PEREIRA GOMES	1.573,64		
24046	Enfermeiro	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	2.098,18		
24066	Enfermeiro	EMILY PEREIRA DE ARAUJO AGUIAR	2.098,18		
24074	Enfermeiro	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	1.573,64		
22997	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	2.875,18		
24072	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	2.098,18		
24060	Enfermeiro	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	2.098,18		
24040	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	1.573,64		
24075	Enfermeiro	ISAIANE MARIA DA SILVA	1.573,64		
24628	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ	2.098,18		
24087	Enfermeiro	JULIO HENRIQUE DE SANTANA NETO	2.098,18		
24065	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA	2.098,18		
24076	Enfermeiro	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	1.573,64		
24157	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE LIMA	1.573,64		
23974	Enfermeiro	LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS	2.098,18		
248	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	1.509,64		
24037	Enfermeiro	MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES	2.098,18		
24086	Enfermeiro	MARIA POLIANA COSTA	2.098,18		
24067	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	2.098,18		
252	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ	1.509,64		
24081	Enfermeiro	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1.573,64		
24070	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS	2.098,18		
23198	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES	2.875,18		
24079	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	1.573,64		
23336	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES	2.875,18		
24475	Enfermeiro	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	1.573,64		
24500	Enfermeiro	QUITERIA CLARA DA COSTA	1.573,64		
24063	Enfermeiro	RAFAEL DE JESUS SANTOS	2.098,18		
24069	Enfermeiro	RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA	2.098,18		
24337	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA	2.098,18		
24010	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA ARAUJO	2.098,18		
23348	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA	2.875,18		
24149	Enfermeiro	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	2.098,18		
14631	Enfermeiro	THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE	2.906,18		
24627	Enfermeiro	VINICIUS HENRIQUE SOARES SILVA	2.098,18		
24085	Enfermeiro	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	1.573,64		
23972	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	2.098,18		
24088	Técnico de enfermagem	ADELIA CRISLAINE DE OLIVEIRA GOMES	1.610,73		
24089	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	1.610,73		
24327	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS	855,05		
24055	Técnico de enfermagem	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	855,05		
24109	Técnico de enfermagem	ANDREA GOMES DA SILVA	1.610,73		
24090	Técnico de enfermagem	ANDREA MARIA LEITE	1.610,73		
24111	Técnico de enfermagem	ANDRESSA DOS SANTOS INACIO	855,05		
24146	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA	1.610,73		
24415	Técnico de enfermagem	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIRA	1.610,73		
24134	Técnico de enfermagem	AURENICE MOREIRA SILVA	1.610,73		
24049	Técnico de enfermagem	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	855,05		
24059	Técnico de enfermagem	CELIA MARIA LISBOA SOUTO	1.610,73		
24328	Técnico de enfermagem	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	855,05		
24116	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO	855,05		
24084	Técnico de enfermagem	DELMA GONCALVES RIBEIRO	855,05		
24140	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	1.610,73		
24179	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	855,05		
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA	1.610,73		
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS	1.610,73		
23349	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO	1.610,73		
24200	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	1.610,73		
24083	Técnico de enfermagem	GENI MARIANO DOS SANTOS	1.610,73		
24042	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	1.610,73		
24038	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	855,05		

23310	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	1.610,73		
24110	Técnico de enfermagem	IDELBRANDO EDUARDO PEREIRA SIMPLICIO	855,05		
24056	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	855,05		
24092	Técnico de enfermagem	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	1.610,73		
24180	Técnico de enfermagem	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	855,05		
24201	Técnico de enfermagem	JIULIANE DUARTE PEREIRA	855,05		
24132	Técnico de enfermagem	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	1.610,73		
24136	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA	1.610,73		
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS	1.610,73		
24094	Técnico de enfermagem	JOSE DANIEL SILVA DA CRUZ	1.610,73		
24106	Técnico de enfermagem	JOSE RICARDO FEITOZA SANDES	855,05		
24093	Técnico de enfermagem	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	1.610,73		
24047	Técnico de enfermagem	JOYCE DA SILVA BARROS	855,05		
23119	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS	1.610,73		
24095	Técnico de enfermagem	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	1.610,73		
24142	Técnico de enfermagem	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	1.610,73		
24096	Técnico de enfermagem	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	1.610,73		
24499	Técnico de enfermagem	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	855,05		
24120	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA	855,05		
24633	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA	855,05	256,51	855,05
24097	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES	1.610,73		
24118	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	855,05		
24098	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	1.610,73		
24119	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	855,05		
23201	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA	1.610,73		
14668	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS	1.610,73		
22998	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA	1.610,73		
24414	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	1.610,73		
24058	Técnico de enfermagem	MARIA DA SILVA GOMES	855,05		
24041	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	1.610,73		
24178	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	855,05		
24103	Técnico de enfermagem	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	855,05		
24130	Técnico de enfermagem	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	1.610,73		
24205	Técnico de enfermagem	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	99,36		
24091	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA	1.610,73		
24117	Técnico de enfermagem	MARIA MARCIA DE SOUZA	855,05		
24112	Técnico de enfermagem	MARIA RITA VENTURA GOMES	1.610,73		
24329	Técnico de enfermagem	MARILENE MARQUES COELHO	855,05		
24124	Técnico de enfermagem	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	1.610,73		
24114	Técnico de enfermagem	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	855,05		
24105	Técnico de enfermagem	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	855,05		
24207	Técnico de enfermagem	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	855,05		
23443	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO	1.610,73		
24101	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	855,05		
24127	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA	1.610,73		
24181	Técnico de enfermagem	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	855,05		
24099	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS	1.610,73		
24108	Técnico de enfermagem	THAISE DE MELO LIMA	1.610,73		
24033	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	1.610,73		
24113	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	855,05		
24104	Técnico de enfermagem	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	855,05		

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A0DE301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0641/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0641/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, Adicional Noturno, Gratificação de Condutor e de estímulo aos servidores discriminados em anexo, de competência do dia 16/09/2024 a 15/10/2024.

MAT	NOME	CARGO	ESCALA	FALTAS	Serviços	Horas Noturnas	Condução de viatura
2008	ACIOLE SANTOS DE OLIVEIRA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	3	24	
2246	ADIEL MARQUES GUIMARAES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
1987	ADIEL SILVA PEREIRA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	49	
3147	ADILSON GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	9	72	GRATIFICAÇÃO CONDUTOR
2011	ADVA BATISTA LIMA JUNIOR	GUARDA MUN SUBINSPETOR	12/36	0	13	104	

3149	AGENOR AGRIPINO DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	9	72	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3135	ALINE DA SILVA LISBOA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2004	ALIUSON DA PENHA ALCANTARA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	1	8	
3323	ANA LUCIA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	40	
3146	ANDERSON NEPOMUCENO DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3239	ARITANO VIEIRA BRITO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3160	BERNARDO LINO MOREIRA NETO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2038	CARLOS SERGIO DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2010	CELSO CLOVES GOMES DOS SANTOS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	EXPEDIENTE	0	1	8	
3151	CHARLES SILVA DA COSTA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3138	CLAUDIOMI RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2262	CLECIANE MARIA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	0	0	
2245	CICERO GUSTAVO GONCALVES CORREIA	GUARDA MUNICIPAL	24/120	0	7	56	
3148	CLOVES CORREIA LIMA	GUARDA MUN 2ª CLASSE R4	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
1978	DALMO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHAES	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	0	0	
1986	DANIEL MARQUES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	3	24	
2029	DANIEL RODRIGUES BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3237	DAVID GOMES ALVES	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3238	DIANA PEREIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3154	DIMAS FORTUNATO DE MELO LIMA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	
3161	DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI MAGALHES	GUARDA MUN 3ª CLASSE	24/160	0	0	0	
2013	EDJA ALVES DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETORA	EXPEDIENTE	0	0	0	
3139	EDSON GOMES BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	
1993	EDSON JUNIOR GOMES LIMA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	2	16	
3156	EGNALDO ALVES DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
2036	ELIAS OLIVEIRA LUNA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2040	ERIK QUEIROZ ROCHA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2014	FABIO ELI MERCES HENRIQUES DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	12/36	0	13	104	
3158	FLAVIA MARIA VIEIRA DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
2035	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
2251	FLANKNERY COELHO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3325	GEOVANI MOREIRA DA SILVA	GM 3ª CLASSE R4	24/160	0	3	24	
1983	GILVAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	24/160	0	7	56	
3190	GIVALDO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3132	GLEIDE SILVA FERREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2043	GUTEMBERG SOUZA R. DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	**CONDUTOR**
3136	HAMILTON GERALDO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3166	HAILSON BEZERRA MOREIRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2018	IDEVANIO DAMASCENO FARIAS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2050	ISRAEL ALVES VIANA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	49	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
2244	JACQUELINE DOS SANTOS LIMA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
3131	JAILTON FELIX DE ALMEIDA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	6	40	**CONDUTOR**
2044	JALMERI VENANCIO CINTRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
2250	JANAI BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	13	104	
3141	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
1990	JOANNE LIZA CABRAL SOARES	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	7	49	
2005	JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2023	JOSE ADALTO FERRO	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
2027	JOSE CARLOS ALVES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/120	0	7	49	
2016	JOSE CLECIO BENICIO DA SILVA	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
1985	JOSE CLELTON GOMES DA SILVA	GUARDA MUN INSPETOR	EXPEDIENTE	0	1	8	
3326	JOSE ELITON DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA MUN 3ª CLASSE NV R4	12/36	0	13	104	
2259	JOSE IZIDIO BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**CONDUTOR**
2039	JOSE JOSEMAR DE SA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	
3242	JOSE LUCAS FERNANDES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	
2041	JOSE MARIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	56	**CONDUTOR**
2022	JOSE RICARDO MARQUES	GUARDA MUN SUBINSPETOR	24/160	0	7	49	
3130	JOSE RODRIGUES BATALHA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3230	JOSÉ RONALDO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	7	49	**GRATIFICAÇÃO CONDUTOR**
3240	JOSELITO DE ARAUJO	GUARDA MUNICIPAL	24/160	0	3	24	
2381	JULIO CESAR LIMA	GUARDA MUNICIPAL	EXPEDIENTE	0	2	16	
2000	JULIANA PEREIRA DA SILVA	GUARDA MUN INSPETORA	24/160	0	7	49	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0420F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0642/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0642/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Matrícula	Nome	Cargo	INSALUBRIDADE	INSALUBRIDADE RETROATIVA	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
24080	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	ENFERMEIRO UPA			06 dias	36h	
24327	ALINE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24206	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
24055	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24082	ANDRÉ VITOR DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
24111	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24031	BRUNA DEODATO PEREIRA	ENFERMEIRO UPA			07 dias	24h	
24049	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	12h	
24116	DANIELA SIMIAS ARAGAO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24328	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24084	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24077	DOUGLAS PEREIRA GOMES	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
24179	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	36h	
24074	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO UPA			01 dias		
24040	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	ENFERMEIRO UPA			05 dias		12H-
24038	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24075	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	ENFERMEIRO UPA			05 dias	12h	
24056	JACIANA LUIZA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24201	JIULIANE DUARTE PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24106	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	18h	
24047	JOYCE DA SIVA BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	24h	
24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	12h	
24120	LEANDRO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24157	LEIDIANA SILVA DE LIMA	ENFERMEIRO UPA			04 dias		
24633	LETICIA MOREIRA BATALHA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	R$ 282,40	R$ 282,40	05 dias	30h	
24118	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24119	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24058	MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24178	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24103	MARIA ELISANGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24117	MARIA MARCIA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24329	MARILENE MARQUES COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	24h	
24081	MIRIAN RAYLE DE OLIVERIA NASCIMENTO	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
24114	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24079	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO	ENFERMEIRO UPA			05 dias		
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	AGENTE SANITARIO A			05 dias		
24105	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24207	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24101	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24181	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias	6h	
24085	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	ENFERMEIRO UPA			07 dias	36h	
24113	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24104	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA			05 dias		
24125	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			08 dias		
24102	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			05 dias	24h	
24048	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			06 dias		
23385	ESTEVAO MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23			04 dias		
14609	ERICK JOSE GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			07 dias		
24044	ALINE MARIA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU			04 dias		
14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA			05 dias		
14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			04 dias		
14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D			06 dias		
22860	AROLDO SANTOS VIEIRA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			05 dias		
16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D			06 dias		
23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12			15 dias		
23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			30 dias		
23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			15 dias		
14629	TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	MOTORISTA CAT D			05 dias		
22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			05 dias		
14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			05 dias		
23433	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			05 dias		
24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2			05 dias		
24130	MARIA ERNESTINA SILVA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H				13h	
24072	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	ENFERMEIRO				24h	
24112	MARIA RITA VENTURA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H				24h	
24046	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	ENFERMEIRO	R$ 444,00				
24626	DORKA DANIELLY CAVALCANTE	ENFERMEIRO	R$ 444,00				

	MOURA						

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:668A5C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0643/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0643/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados, conforme anexos:

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – OUTUBRO/2024 (AGENTES E GCM'S)
***Data/Base a partir de 16/09/2024 até 15/10/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	19043	ADSON GIULLYAN TELES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	48h
SMTT	3153	ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA ALVES	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	2037	CARLOS CESAR OLIVEIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	50h
SMTT	17624	FABRÍCIO SOBREIRA Q. DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	96h
SMTT	18984	FRANCISCO MENDONÇA G. JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	24h
SMTT	14538	IRINEU LIMA DA SILVA JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO	1	29 DIAS	42h
SMTT	19166	JAMILE APARECIDA SILVA BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	18634	JOÃO PAULO BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14641	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA PAIXÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	52h
SMTT	3162	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h
SMTT	18398	LUCAS INÁCIO DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19214	MARCELO PORFÍRIO DE SÁ SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	19012	MARCIO GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14712	MARTA BRITO RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	3191	RAMON FERREIRA LEITE	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	24h
SMTT	19401	RUI DARLAN BARROS OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	50h
SMTT	14625	THIAGO ALVES DA PAZ	AGENTE DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	40h
SMTT	3189	WAGNER DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	0	30 DIAS	48h

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – OUTUBRO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/09/2024 até 15/10/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14591	EGLÉSIO WILKER DE SOUZA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO SUPERINTENDENTE/DESIGNADO	0	30	24H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	3D	**24H**
Total Geral		**24H**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – OUTUBRO/2024 (DESIGNADOS E COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/08/2024 até 15/10/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	14679	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	MOT. CAT. B DIRETOR DA SMTT/DESIGNADO	0	30 DIAS	24H

REGIME DE PLANTÃO (FISCALIZAÇÃO/OPERAÇÕES) (Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.247/2018 c/c Art. 72, da Lei nº 623/1993 e Art. 6º, do Decreto nº 012/2018)		
PERÍODO NOTURNO DE REFERÊNCIA		**TOTAL DE HORAS EM JORNADA NOTURNA DE TRABALHO**
I	3D	**24H**
Total Geral		**24H**

PLANILHA DE FALTAS, DIAS TRABALHADOS E ADICIONAL NOTURNO – OUTUBRO/2024 (COMISSIONADOS)
*** Data/Base a partir de 16/09/2024 até 15/10/2024.**

ÓRGÃO	MAT.	NOME	CARGO/VÍNCULO	FALTAS	DIAS TRABALHADOS	ADICIONAL NOTURNO
SMTT	22170	FÁBIO CRISTIANO DA SILVA	ASSESSOR JURÍDICO	0	30 DIAS	0
SMTT	22164	JOSÉ PAULEANDRO SILVA SOUZA	COORD. PLAN. E FISCALIZAÇÃO	0	30 DIAS	24H
SMTT	56600HWY	JOSECI MIGUEL DA SILVA	COORD. EDUC. DE TRÂNSITO	0	30 DIAS	0
SMTT	23429	LUIZ GUILHERME PEREIRA SILVA	AUX. GAB. DA SMTT	0	30 DIAS	24H
SMTT	22835	MAYARA DOS SANTOS FEITOZA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0
SMTT	23339	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SECRETARIA	0	30 DIAS	0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 18 de outubro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A56987F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90001/2024-003. **Processo:** 001.004.100124. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90001/2024. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Expedientes para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Major Izidoro/AL. **Órgão:** 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. **Fornecedor:** 17.791.755/0001-54 IDPROMO COMERCIAL LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. **Data de Assinatura**: 08/10/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Regina Zanco Dias da Costa (Pelo Fornecedor). **Valor Total:** R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

Item do TR	Especificação	*Marca/MD/FAB*	Uni.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unit.	Valor Total	*validade*
42	CORDÃO PARA CRACHÁ-CORDÃO LISO, 8MM APROXIMADAMENTE, COM CLIPS JACARÉ	*****	Unid.	2.000	2.000	R$ 1,35	R$ 2.700,00	12 meses
TOTAL GERAL						**R$: 2.700,00**		

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:A8441A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90001/2024-001. **Processo:** 001.004.100124. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90001/2024. **Tipo:** Menor Preço/Maior Desconto. **Objeto:** Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Expedientes para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Major Izidoro/AL. **Órgão:** 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. **Fornecedor:** 03.391.024/0001-07 LUIZ ANTELMO SILVA. **Data de Assinatura**: 08/10/2024. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Luiz Antelmo Silva (Pelo Fornecedor). **Valor Total:** R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) representados pelos valores aduzidos dos itens relacionados na planilha de estimados, atendendo as especificações e quantitativos a seguir elencados:

Item do TR	Especificação	*Marca/MD/FAB*	Uni.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unit.	Valor Total	*validade*
3	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº3 ALMOFADA COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, ESTOJO PLÁSTICO, FORMATO 6,9X11CM COR A ZUL	CARBRINK	Unid.	260	260	R$ 7,34	R$ 1.908,40	12 meses
4	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº3 ALMOFADA COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, ESTOJO PLÁSTICO, FORMATO COR PRETO.	CARBRINK	Unid.	260	260	R$ 7,34	R$ 1.908,40	12 meses
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA LÁPIS 17CM	MASTER	Unid.	80	80	5,48	R$ 438,40	12 meses
6	APONTADOR COM DEPÓSITO REGULAR, LÂMINA EM AÇO, COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	ONDA	Unid.	200	200	1,26	R$ 252,00	12 meses
8	BASTÃO DE COLA QUENTE – PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, EMBALAGEM: COMPOSIÇÃO RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANT E PONTO DE AMOLECIMENTO: 86ºC. ESPESSURA: FINA 7,5MMX300MM PACOTES COM 1KG	NEXEL	Pacote	260	260	R$ 52,26	R$ 13.587,60	12 meses
9	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL -BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 9 V, DIMENSÕES 25X45X15 MM, FORMATO RETANGULAR	PANASONIC	Unid.	195	195	R$ 7,50	R$ 1.462,50	12 meses
10	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM, VOLTAGEM 3V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO CR2032, EMBALAGEM COM 5 UNID.S	LITHIUM	Pacote	195	195	R$ 12,84	R$ 2.503,80	12 meses

11	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO - REPOSICIONAVEL, 38MMX50MM. CORES: AMARELO, ROSA, VERDE E LARANJA. 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS.	MASTER	Pacote	250	250	R$ 5,75	R$ 1.437,50	12 meses
13	BLOCO POST-IT – AUTOADESIVO 76X102MM, NA COR AMARELO, COM 100 FOLHAS.	JOCAR	Pacote	650	650	R$ 9,22	R$ 5.993,00	12 meses
15	BORRACHA. PONTEIRA BRANCA - PRIMEIRA QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNID.S.	BAZZE	Caixa	195	195	R$ 10,50	R$ 2.047,50	12 meses
17	CADERNO - MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, COMPRIMENTO: 210MM, LARGURA: 150MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL	PLASTICOR	Unid.	650	650	R$ 8,25	R$ 5.362,50	12 meses
20	CAIXA ARQUIVO MORTO, POLIONDA, MEDINDO 250 X 130 X 350 MM, TAMPA DOBRÁVEL, DIVERSAS CORES.	ALAPLAST	Unid.	3.900	3.900	R$ 6,72	R$ 26.208,00	12 meses
21	CAIXA PLÁSTICA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO, MEDINDO 350X140X255, CORES VARIADAS	ALAPLAST	Unid.	2.000	2.000	R$ 10,78	R$ 21.560,00	12 meses
22	CALCULADORA DE MESA, 4 OPERAÇÕES, CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS, 12 DÍGITOS	LIVSTAR	Unid.	300	300	R$ 20,16	R$ 6.048,00	12 meses
23	CANETA DESTACA TEXTO - EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNID.S. CORES DIVERSAS.	MASTERPRINT	Caixa	700	700	R$ 20,16	R$ 14.112,00	12 meses
26	CANETA HIDROGRÁFICA - CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VARIADA.	LEO E LEO	Caixa	50	50	R$ 5,43	R$ 271,50	12 meses
29	CLIP - EM AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 UNID.S.	ECCOCLIPS	Caixa	390	390	R$ 2,99	R$ 1.166,10	12 meses
31	CLIP - EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNID.S.	ECCOCLIPS	Caixa	650	650	R$ 2,94	R$ 1.911,00	12 meses
32	CLIP - EM AÇO NIQUELADO, TAMANHO Nº4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNID.S	ECCOCLIPS	Caixa	650	650	R$ 2,50	R$ 1.625,00	12 meses
33	CLIP - EM AÇO, TAMANHO Nº3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNID.S.	ECCOCLIPS	Caixa	650	650	R$ 2,85	R$ 1.852,50	12 meses
35	COLA BRANCA - 40 GRAMAS, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, A TÓXICO E INÓCUO.	KOALA	Unid.	400	400	R$ 1,46	R$ 584,00	12 meses
36	COLA COLORIDA - 25G, CAIXA COM 4 UNID.S, CORES DIVERSAS LÁTEX DE PVA, PLASTIFICANTES, NÃO TÓXICO.	ACRILEX	Caixa	260	260	R$ 6,30	R$ 1.638,00	12 meses
38	COLA LÍQUIDA ESPECIAL PARA ISOPOR - COM 90G, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CONTENDO 12 UNID.S.	GLINORTE	Caixa	260	260	R$ 79,00	R$ 20.540,00	12 meses
44	CORRETOR LÍQUIDO - CORRETOR COM 18ML À BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA PRODUTO ATÓXICO.	RADEX	Unid.	100	100	R$ 1,92	R$ 192,00	12 meses
46	ENVELOPE A4 - BRANCO, 240MMX340MM CAIXA COM 100 UNID.S	SCRITY	Caixa	2.000	2.000	R$ 74,00	R$ 148.000,00	12 meses
52	FITA CREPE - 12MMX50MM. PRAZO DE VALIDADE: MIN. 02 ANOS.	ADELLBRAS	Unid.	600	600	R$ 6,40	R$ 3.840,00	12 meses
56	GIZ DE CERA - CAIXA CONTENDO 12 UNID.S EM CORES DIFERENTES, FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM.	TRIS	Caixa	200	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00	12 meses
57	GLITTER - GLITTER MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, TIPO EMBALAGEM: TUBO, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO/ ROUPA/ ARTESANATO/ FANTASIA/ FLOR E ISOPOR, COR: VARIADA, PESO: 3	VMP	Unid.	300	300	R$ 1,25	R$ 375,00	12 meses
58	GRAMPEADOR DE MESA - COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPOS 26/6 NO MÍNIMO 25 FOLHAS.	JOCAR OFFICE	Unid.	520	520	R$ 20,00	R$ 10.400,00	12 meses
59	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 5000 GRAMPOS.	BAZZE	Caixa	520	520	R$ 6,40	R$ 3.328,00	12 meses
60	GRAMPO DE TRILHO - 80MM, PACOTE COM 50 UNID.S	BRW	Pacote	195	195	R$ 11,15	R$ 2.174,25	12 meses
61	ISOPOR - 0,5MM 1MTX50	ISOPLAST	Unid.	195	195	R$ 2,00	R$ 390,00	12 meses
62	ISOPOR - 10MM 1MTX50	ISOPLAST	Unid.	195	195	R$ 3,52	R$ 686,40	12 meses
63	ISOPOR - 15MM 1MTX50	ISOPLAST	Unid.	195	195	R$ 5,50	R$ 1.072,50	12 meses
64	ISOPOR - 20MM 1MTX50	ISOPLAST	Unid.	195	195	R$ 7,45	R$ 1.452,75	12 meses
67	LÁPIS DE HIDROCOR, EM PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNID.S DE CORES DIVERSAS.	BAZZE	Caixa	150	150	R$ 6,20	R$ 930,00	12 meses
68	LÁPIS PRETO - LÁPIS PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA: B, MATERIAL CARGA: GRAFITE PRETO Nº2, CAIXA CONTENDO 144 UNID.S.	MASTER	Caixa	89	89	R$ 51,89	R$ 4.618,21	12 meses
69	LIVRO ATA - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO, QUANTIDADE FOLHAS: 200 UN	TILIBRA	Unid.	130	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00	12 meses
70	LIVRO DE ATA - COM 100 FOLHAS, TRAÇADO EM COR PRETA - CAPA DURA COR PRETA, FORMATO 203x298mm, CAPA/CONTRACAP A: PAPELÃO 697 G/M², REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110 G/M² E FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M².	BAG	Unid.	260	260	R$ 15,26	R$ 3.967,60	12 meses
73	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO MATERIAL CAPA: PAPELÃO 820 G/M2 REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFSETE, GRAMATURA FOLHAS: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 216 MM, LARGURA: 154 MM, QUANTIDADE FOLHA S: 104 U	TILIBRA	Unid.	260	260	R$ 16,05	R$ 4.173,00	12 meses
75	MASSA DE MODELAR - CAIXA COM 06 CORES VIVAS E DIFERENTES, COM VOLUME DE 90 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERA S, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO FOSCA, COBERTA POR PL ÁSTICO.	LEO E LEO	Unid.	130	130	R$ 3,14	R$ 408,20	12 meses

77	ORGANIZADOR DE MESA - CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTACLIPS E UM PORTA-LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 228XLARGURA 65 X ALTURA 90	MAXCRIL	Unid.	130	130	R$ 12,99	R$ 1.688,70	12 meses
78	PAPEL A3 - PACOTE COM 500 FOLHAS. GRAMATURA: 75MG/M², FORMATO: A3 (297X420) MM.	REPORT	Resma	195	195	R$ 65,00	R$ 12.675,00	12 meses
79	PAPEL A4 - MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCO, COMPRIMENTO 210x297mm, GRAMATURA 75G/M², RESMA COM 500 FOLH A	REPORT	Resma	4.000	4.000	R$ 24,78	R$ 99.120,00	12 meses
81	PAPEL CARBONO - FORMATO A4 MEDINDO 21x29,7CM, NAS CORES PRETA OU AZUL, CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS, 1ª QUALIDA DE.	CIS	Caixa	130	130	R$ 45,90	R$ 5.967,00	12 meses
82	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: BRANCA, LARGURA: 210 M, PACOTE COM 50 UNID.S	BAAG	Pacote	250	250	R$ 16,30	R$ 4.075,00	12 meses
83	PAPEL CARTOLINA - PAPEL CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, CO R: DIVERSAS, LARGURA: 500 M, PACOTE COM 100 FLS	CHAMEX	Pacote	130	130	R$ 88,00	R$ 11.440,00	12 meses
84	PAPEL CASCA DE OVO - PAPEL TEXTURIZADO, REPRODUZINDO A SUPERFÍCIE DA CASCA DE OVO AMPLIADA. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS. GRAMATURAS: 180 G/M². FORMATO 210X297 (A4).	BAAG	Unid.	200	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00	12 meses
89	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO GLOSSY BRILHANTE, LARGURA 210 MM, COMPRIMENTO 297 MM, GRAMATU RA 180G/M2, COMPATIBILIDADE IMPRESSORA JATO DE TINTA/ LASER, PACOTE CO 50 FOLHAS.	NEXEL	Pacote	250	250	R$ 17,65	R$ 4.412,50	12 meses
90	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, 130G, GLOSSY, TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	NEXEL	Pacote	700	700	R$ 28,12	R$ 19.684,00	12 meses
91	PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET - GLOSS. INDICADO PARA USO EM IMPRESSORAS JATO DE TINTA. PAPEL REVESTIDO BRANCO, SE MIBRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ, GRAMATURA: 180G/M², A4 210X297MM, ACABAMENTO: BRILHO, PACOTE COM 50 UNID.S.	NEXEL	Pacote	250	250	R$ 16,79	R$ 4.197,50	12 meses
98	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 245 MM, ALTURA: 335 MM, COR: PRETA, CAPACIDADE: 50 SACOS PLÁSTICOS FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: 4 COLCHETES	DAC	Unid.	250	250	R$ 22,60	R$ 5.650,00	12 meses
99	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 235MM, ALTURA: 350 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: SEM LOMBADA, COM ABA E ELÁSTICO	ALAPLAST	Unid.	1.000	1.000	R$ 2,83	R$ 2.830,00	12 meses
100	PASTA ARQUIVO MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 235MM, ALTURA: 350 MM, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, APLICAÇÃO: ARQUIVO DE DOCUMENTO	ALAPLAST	Unid.	1.000	1.000	R$ 4,03	R$ 4.030,00	12 meses
102	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z; TAMANHO: 280MMX340MMX80MM; RESISTENTES, EM PERFEITO ACABAMENTO; VISOR PLÁSTICO C OM ETIQUETA NA LOMBADA. OLHAL NIQUELADO FIXO NA PASTA. LOMBADA LARGA. FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA EM PLASTIFICA ÇÃO. VERMELHO	CHIES	Unid.	2.000	2.000	R$ 21,55	R$ 43.100,00	12 meses
103	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPENSA PENDULAR, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 360 MM, COR:P ARDA, GRAMATURA: 300 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:VARETA METÁLICA, PONTEIRA PLÁSTICA, GRAMPO TRILHO	DELLO	Unid.	1.500	1.500	R$ 3,45	R$ 5.175,00	12 meses
106	PASTA ENVELOPE HORIZONTAL COM BOTÃO, CHAPA TRANSPARENTE E ESPESSA. NÃO ADERE AO IMPRESSO MATERIAL LEVE, ATÓXICO, BASTANTE RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. MEDIDAS: 340X240. DIMENSÕES: (LARGURAX ALTURA X PROFUNDIDADE). .	DAC	Unid.	1.200	1.200	R$ 9,60	R$ 11.520,00	12 meses
107	PASTA POLIONDA - 20mm, 100% PLÁSTICA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, CORES VARIADAS.	DAC	Unid.	500	500	R$ 6,40	R$ 3.200,00	12 meses
108	PASTA POLIONDA - 35mm, 100% PLÁSTICA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE, CORES VARIADAS	ALAPLAST	Unid.	500	500	R$ 8,10	R$ 4.050,00	12 meses
111	PERCEVEJO MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, TAMANHO: 10 M	BRW	Caixa	100	100	R$ 2,93	R$ 293,00	12 meses
117	PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPAANT I-ASFIXIANTE.	BRW	Unid.	200	200	R$ 3,75	R$ 750,00	12 meses
118	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AZUL, CARAC TERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPAANTI-ASFIXIANTE, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL.	BRW	Unid.	200	200	R$ 3,75	R$ 750,00	12 meses
119	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTAARREDONDADA	BRW	Unid.	200	200	R$ 3,61	R$ 722,00	12 meses
120	PINCEL, ATÔMICO AZUL - CORPO PLÁSTICO COM PERFIL REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO DE ALTA QU ALIDADE, TINTA NÃO TÓXICA, RECERREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNID.S. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 ANOS.	PILOT	caixa	100	100	R$ 39,30	R$ 3.930,00	12 meses
121	PINCEL, ATÔMICO PRETO - CORPO PLÁSTICO COM PERFIL REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO DE ALTA Q UALIDADE, TINTA NÃO TÓXICA, RECERREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNID.S. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 ANOS.	PILOT	Caixa	100	100	R$ 39,30	R$ 3.930,00	12 meses
122	PINCEL, ATÔMICO VERMELHO - CORPO PLÁSTICO COM PERFIL REDONDO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO DE AL TA QUALIDADE, TINTA NÃO TÓXICA, RECERREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNID.S. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 02 ANOS.	PILOT	Caixa	100	100	R$ 39,30	R$ 3.930,00	12 meses

123	PISTOLAAPLICADORA - APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILIC ONE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 10 W,	PLANETA	Unid.	100	100	R$ 21,60	R$ 2.160,00	12 meses
124	PISTOLAAPLICADORA DE COLA QUENTE - VAZÃO: 0,45 KG/H, APLICAÇÃO: PAPELÃO/CORTIÇA/MADEIRA E TECIDO, TENSÃO AL IMENTAÇÃO: BIVOLT V, POTÊNCIA: 15 W, TEMPERATURA TRABALHO: 200 °C	GATTE	Unid.	100	100	R$ 26,00	R$ 2.600,00	12 meses
125	PORTA-LÁPIS, CLIPE, LEMBRETE - PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: CONJUGADO, COM PRIMENTO: 228 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA: 90 M	MAXCRIL	Unid.	150	150	R$ 13,15	R$ 1.972,50	12 meses
130	QUADRO BRANCO - MATERIAL: FÓRMICA BRANCA, MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 120 M, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE PARA APAGADOR.	MADEMASTER	Unid.	100	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00	12 meses
131	RÉGUA COMUM - RÉGUA COMUM MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30CM, COR: TRANSPARENTE, GRADUAÇÃ O: MILIMETRADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO	MAXCRIL	Unid.	300	300	R$ 1,20	R$ 360,00	12 meses
134	TESOURA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 4 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA	MASTER	Unid.	300	300	R$ 2,95	R$ 885,00	12 meses
135	TESOURA DE PICOTAR ESCALOPE 8/12-21CM	PLANETA	Unid.	200	200	R$ 6,60	R$ 1.320,00	12 meses
136	TINTA GUACHE - NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA 15ML, CAIXA COM 06 CORES.	ACRILEX	Caixa	130	130	R$ 6,05	R$ 786,50	12 meses
TOTAL GERAL					**R$: 604.421,31**			

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:0F49CE54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 100/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Montagem de Galpão Pré-Moldado, com Fundação Inclusa**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
	Fornecimento e montagem de estrutura para galpão pré-moldado em concreto armado, com cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm (1 ou 2 águas - beirais até 25cm), vão interno até 22,00m, distância entre pilares de 5,00/6,00m e altura de 5,50/6,50m, com fundação incluso e anotação de responsabilidade técnica - art. Resistência mínima dos elementos estruturais de 30 mpa	Metro quadrado	5600,00		
	Fornecimento e montagem de estrutura para galpão pré-moldado em concreto armado, com cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm (1 ou 2 águas - beirais até 25cm), vão interno até 22,00m, distância entre pilares de 5,00/6,00m e altura de 6,51/7,50m, com fundação incluso e anotação de responsabilidade técnica - art. Resistência mínima dos elementos estruturais de 30 mpa	Metro quadrado	5600,00		
	Fornecimento e montagem de estrutura para galpão pré-moldado em concreto armado, com cobertura em telhas de fibrocimento de 6mm (1 ou 2 águas - beirais até 25cm), vão interno até 22,00m, distância entre pilares de 5,00/6,00m e altura de 7,51/8,50m, com fundação incluso e anotação de responsabilidade técnica - art. Resistência mínima dos elementos estruturais de 30 mpa	Metro quadrado	5600,00		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 18 de outubro de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3DA0B8D2